



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**EDITAL Nº 073, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**  
**PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, **TORNA PÚBLICO o período de inscrição para o Programa de Benefícios da Assistência Estudantil, segundo os termos deste Edital, em conformidade com o Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES**, ficando a responsabilidade pelo cadastramento, recadastramento e acompanhamento dos beneficiários a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) deste Câmpus:

## **1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** O presente edital destina-se a atender os estudantes matriculados nos cursos regulares e presenciais, técnicos e superiores, do Câmpus Porto Alegre e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica que comprometam a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo.

## **2 DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO**

**2.1** O estudante que desejar ser beneficiado no Programa de Assistência Estudantil do Câmpus Porto Alegre deverá inscrever-se para o processo de estudo socioeconômico no NAAc do Câmpus Porto Alegre, no período de 05 a 15 de agosto de 2013.

**2.1.1** O estudante que ingressar em curso do IFRS Câmpus Porto Alegre em 2013/2 por novo chamamento e desejar participar do processo seletivo para a concessão dos benefícios deverá inscrever-se no NAAc do Câmpus Porto Alegre em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for efetivada a sua matrícula.

**2.2** O NAAc atende no endereço Rua Coronel Vicente, 281, 5º andar, salas 515 e 516.

**2.3** As inscrições deverão ser realizadas nos seguintes dias e horários:  
segunda, quarta e quinta-feira, das 10h às 20h; terça e sexta-feira, das 10h às 18h.

**2.4** Há três modalidades de inscrição:

**2.4.1.** Aluno ingressante por Acesso Universal e demais formas de ingresso: entregar documentação completa, conforme **Anexo I**;

**2.4.2.** Aluno ingressante por Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita: entregar documentação complementar, conforme **Anexo II**;

**2.4.3** Aluno beneficiado pela Assistência Estudantil do Câmpus Porto Alegre em 2013/1 que desejar inscrever-se a um benefício que não solicitou ou não foi beneficiado, preencher formulário do **Anexo III**.

**2.5** Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação completa, de acordo com o **item 2.4**;

**2.6** A impressão dos formulários é de responsabilidade do estudante; e,

**2.7** Caso haja inconsistência nas informações prestadas, o estudante poderá ser convocado pela equipe técnica para prestar esclarecimentos.

**2.8** O estudante poderá requerer mais de um benefício desde que cumpra os requisitos específicos de cada um deles.

**2.9** A inscrição não implicará necessariamente no recebimento do benefício

### **3 DOS BENEFÍCIOS**

#### **3.1 Bolsa Permanência**

3.1.1 Auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para desempenhar atividades nos setores do Câmpus Porto Alegre;

3.1.2 Requisitos mínimos:

I - preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;

II - estar matriculado em curso regular e presencial no Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no **item 1.1**) e apresentar frequência regimental;

III - não ter vínculo empregatício, receber outra modalidade de bolsa ou realizar estágio remunerado; e

IV - ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para desempenhar atividades em setores do Câmpus Porto Alegre.

3.1.3 Este benefício será concedido a partir do início das atividades da Bolsa Permanência pelo período letivo de 2013.

#### **3.2 Auxílio Moradia**

3.2.1 Auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

3.2.2 Requisitos mínimos:

I - ser oriundo de família que resida no interior do Rio Grande do Sul ou em outros estados (excetuam-se os moradores de Porto Alegre e da região metropolitana) e que tenha se deslocado para estudar no Câmpus Porto Alegre;

II - preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;

III - estar matriculado em curso regular no Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no **item 1.1**) e apresentar frequência regimental;

IV - apresentar comprovante de local e valor gasto com moradia; e,

V - apresentar comprovante de moradia da família no interior ou outros estados.

3.2.3 Este benefício será concedido, a contar da data de início das aulas no semestre em que for beneficiado, pelo tempo mínimo previsto para conclusão no plano do curso em que o beneficiário estiver cursando no Câmpus Porto Alegre.

3.2.4 Para que o benefício não seja interrompido, o estudante deverá apresentar, **até o dia 15 de cada mês**, a comprovação de pagamento da moradia. Em caso de alteração do local de moradia, o NAAc deverá ser informado imediatamente;

3.2.5 O não cumprimento das orientações quanto à comprovação de pagamento da moradia acarretará no não recebimento do benefício no mês subsequente; e

3.2.6 Não será concedida esta modalidade de benefício para estudantes que residem em Porto Alegre e/ou na região Metropolitana (conforme **item 10.9**).

#### **3.3 Auxílio Creche**

3.3.1 Auxílio financeiro no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para estudantes que tenham filhos em idade pré-escolar (seis anos incompletos);

### 3.3.2 Requisitos mínimos:

I - preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;

II - ter filho(s) ou criança sob sua tutela legal com até seis anos de idade incompletos; e

III - estar regularmente matriculado em curso regular no Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no **item 1.1**) e apresentar freqüência regimental.

IV - apresentar comprovante de gasto com creche ou cuidadores.

3.3.3 Caso ambos pais sejam estudantes do IFRS – Câmpus Porto Alegre, apenas um deles poderá receber o benefício pelo mesmo filho;

3.3.4 Serão avaliadas as solicitações de até dois benefícios de auxílio creche por grupo familiar, podendo o solicitante ser contemplado com apenas um benefício, conforme disponibilidade orçamentário-financeira;

3.3.5 Este benefício será concedido pelo período letivo de 2013, a contar da data de início das aulas no primeiro semestre letivo; e,

3.3.6 Quando a criança para qual foi concedido o benefício completar seis anos, o benefício será automaticamente cancelado, sem possibilidade de recurso ou renovação do mesmo.

3.3.7 O não cumprimento das orientações quanto à comprovação de gastos com creche ou cuidadores acarretará no não recebimento do benefício no mês subsequente.

### 3.4 Auxílio Transporte

3.4.1 O auxílio transporte visa contribuir com parte das despesas de deslocamento do aluno para atividades acadêmicas regulares e terá como referência o valor da passagem do Município de Porto Alegre-RS;

3.4.2 Será concedido o valor equivalente a 50 passagens escolares para moradores de Porto Alegre e 50 passagens integrais para moradores da região metropolitana;

3.4.3 Requisitos mínimos:

I - preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;

II - estar regularmente matriculado em curso regular do Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no **item 1.1**) e apresentar freqüência regimental;

III - ser morador de Porto Alegre ou Região metropolitana e comprovar a necessidade de utilização de transporte coletivo para freqüentar as aulas no Câmpus Porto Alegre.

3.4.4 Este benefício será concedido pelo período letivo de 2013, a contar da data de início das aulas no primeiro semestre letivo; e

3.4.5 Não será concedida essa modalidade de benefício para pessoas com quaisquer tipos de isenção no pagamento de passagens.

### 3.5 Auxílio Material de Ensino

3.5.1 Auxílio financeiro semestral no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte) para custear parte das despesas dos alunos com material de ensino;

3.5.2 Esta modalidade de benefícios será concedida uma única vez no semestre;

3.5.3 Requisitos mínimos:

I - preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;

II - estar regularmente matriculado em curso regular do Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no **item 1.1**); e,

III - se beneficiário de Auxílio Material de Ensino no Edital 10/2013, ter prestado contas dos gastos com material de ensino.

3.5.4 Critérios de utilização do auxílio:

I - A lista de materiais que compõem o *kit* pedagógico do seu curso está disponível no endereço [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br);

II - O pagamento será realizado no mês subsequente à divulgação do deferimento do auxílio e da assinatura do termo de compromisso no NAAc;

#### 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será composto por análise documental;
- 4.2 Caso restarem dúvidas à equipe do NAAc, também poderão ser realizadas entrevistas e visitas domiciliares; e
- 4.3 Preenchidos os requisitos estabelecidos neste Edital e mediante disponibilidade orçamentário-financeira, o aluno será beneficiado.

#### 5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 Os resultados serão divulgados no seguinte local e período:
- a) em frente ao NAAc, Rua Coronel Vicente, nº 281, 5º andar, e também no site [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br), **no dia 02 de setembro de 2013, a partir das 15h;**
- 5.2 Os resultados serão divulgados através do número de matrícula e do número do protocolo de entrega da documentação.

#### 6 DOS RECURSOS

- 6.1 O estudante tem um (01) dia útil da divulgação do resultado para interpor recurso junto ao NAAc. Os recursos serão avaliados no prazo de um (01) dia útil;
- 6.2 Para entrar com recurso, o estudante precisa apresentar carta de próprio punho ao NAAc, constando de argumentação para a re-consideração da solicitação e, caso haja agravante ocorrido no período de análise, anexar nova documentação comprobatória. Não serão consideradas documentações com data anterior à solicitação do benefício; e
- 6.3 Não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação.
- 6.4 O resultado dos recursos será divulgado no mural em frente ao NAAc, conforme cronograma (**Item 9**).

#### 7 DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

- 7.1 Todos os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, nos casos em que:
- I - o estudante perder o vínculo com o Câmpus Porto Alegre seja por diplomação, trancamento de matrícula, cancelamento de matrícula, transferência para outra instituição e/ou evasão;
- II - o estudante não apresentar frequência e desempenho escolar satisfatórios nos semestres em que foi beneficiário (conforme **item 10.7**);
- III - o estudante não apresentar justificativa para infrequência nas aulas;
- IV - o estudante não atender a repetidas solicitações do NAAc;
- V - forem verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do Formulário Sociodemográfico, bem como na documentação apresentada; e
- VI - não apresentar as documentações comprobatórias de gastos, nos casos em que o benefício exija.

#### 8 DO DESLIGAMENTO

- 8.1 O estudante beneficiado poderá se desligar de um ou mais benefícios a qualquer tempo, mediante apresentação ao NAAc do TERMO DE DESLIGAMENTO (**Anexo IX**).

#### 9 CRONOGRAMA

Inscrições	05 a 16 de agosto de 2013
Divulgação do Resultado	02 de setembro de 2013
Período de Recurso	03 de setembro de 2013

Divulgação do Resultado dos Recursos	04 de setembro de 2013
Entrevistas Bolsa Permanência	A definir

## 10 OBSERVAÇÕES FINAIS

**10.1** A concessão dos benefícios dar-se-á mediante avaliação da situação de vulnerabilidade socioeconômica e disponibilidade orçamentário-financeira, sendo que o pagamento referente aos benefícios deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, bem como o NAAc informará, por escrito, os alunos beneficiados quando de eventuais atrasos nos pagamentos;

**10.2** O estudante terá acesso ao Programa de Assistência Estudantil somente após inscrição e assinatura do **Termo de Compromisso**;

**10.3** Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao NAAc;

**10.4** Estendendo-se o calendário das aulas para além do ano de 2013, o aluno terá garantido o pagamento dos benefícios no qual for beneficiário até o final do semestre letivo;

**10.4.1** Em caso de suspensão das aulas durante o semestre letivo, poderá a Direção-Geral, após pareceres da procuradoria federal e auditoria interna, que deverão ser encaminhados, por escrito, ao Conselho do Câmpus Porto Alegre, manter ou suspender o pagamento dos benefícios previstos neste edital, à exceção da suspensão do auxílio-moradia; caso a Direção-Geral opte por suspender o pagamento dos demais benefícios, os alunos beneficiados ficam desobrigados de apresentar todos os comprovantes e de cumprir todos os compromissos referentes aos requisitos para a obtenção do(s) benefício(s) sem correrem o risco de ter seu(s) benefício(s) cancelado(s).

**10.5** A qualquer tempo o NAAc poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;

**10.6** O estudante beneficiado com a Bolsa Permanência através deste edital automaticamente receberá o Auxílio Transporte, caso comprove necessidade (conforme **item 3.4.3, I**);

**10.7** Compreende-se por frequência satisfatória a não reprovação por infreqüência em nenhuma das disciplinas em que o estudante esteve matriculado no semestre anterior e por desempenho escolar satisfatório compreende-se a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre;

**10.8** Considerar-se-á grupo familiar (para a entrega de documentação) o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia e/ou que vivem com a renda bruta mensal familiar;

**10.9** Os municípios que compõem a região Metropolitana de Porto Alegre são: Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Viamão, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Glorinha, Nova Hartz, Ivoti, Parobé, Portão, Triunfo, Charqueadas, Araricá, Nova Santa Rita, Montenegro, Taquara, São Jerônimo, Arroio dos Ratos, Santo Antônio da Patrulha, Capela de Santana e Rolante, conforme o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)); e

**10.10** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pelo NAAc, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitadas a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS.

**10.11** Este edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado.

NAAC – Núcleo de Acompanhamento Acadêmico.

RENATO PEREIRA MONTEIRO  
Diretor-Geral em Exercício  
IFRS – Câmpus Porto Alegre  
Portaria 326/2013

## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ESTUDANTES INGRESSANTES POR ACESSO UNIVERSAL E DEMAIS FORMAS DE INGRESSO**

A documentação deverá ser entregue ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico no ato da inscrição na seleção para os benefícios 2013/1. Não serão aceitas inscrições caso toda a documentação solicitada não seja apresentada e também não serão aceitas entregas posteriores de documentação complementar.

Poderão ser solicitadas novas documentações comprobatórias, caso a equipe do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico avalie ser necessário.

### **A documentação será dividida em dois blocos:**

- 1** Documentação Básica: deve ser entregue por todos os solicitantes, independentemente dos benefícios solicitados; e
- 2** Documentação Complementar: deve ser entregue conforme o benefício solicitado (haverá diferentes documentos conforme o benefício solicitado).

### **1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

- I** - Ficha de Inscrição (Anexo IV desse edital);
- II** - Formulário Sociodemográfico (Anexo V desse edital);
- III** - Carta de Apresentação, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar;
- IV** - 01 (uma) Foto 3X4;
- V** - Atestado de matrícula;
- VI** - Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) da **Carteira de Identidade** (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);
- VII** - Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) do **Cadastro de Pessoa Física - CPF** de todos os membros que possuem renda na família;
- VIII** - Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** do estudante e de todos os membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco;
- IX** - Se **estagiário ou bolsista**: apresentar **termo de compromisso e recibo mensal do pagamento**.
- X** - Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal).
- XI** - Cópia do Cartão Bancário com o nº de Conta Corrente **individual no nome do aluno (não serão aceitas contas poupança ou salário)**;
- XII** - Comprovante de rendimentos dos **membros da família, conforme adequação nas condições abaixo**:
  - **Para trabalhadores assalariados**: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (**contracheque, recibo ou similar**);
  - **Para trabalhadores autônomos**: **se autônomo com contribuição ao INSS**: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais

médios, conforme formulário padrão; **se autônomo sem contribuição ao INSS**: declaração (conforme Anexo VI), de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

- **Para aposentados ou pensionistas**: comprovante de proventos da Previdência Social;

- **Para desempregados**: Comprovante ou declaração de desemprego (conforme Anexo VII) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas; e

- **Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados)**: Cópia da última Declaração de imposto de Renda da Pessoa Jurídica Devida completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de impostos retidos na fonte devida – DIRF; contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio; se imóvel próprio: IPTU 2013 do imóvel da empresa/comércio e condomínio (se houver); se imóvel alugado: IPTU 2013 do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio (se houver);

- **Agricultor**: declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas); ou

- **Outros rendimentos**: aluguel, pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Bolsa Família, apresentar documento correspondente.

**XIII** - Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar **certidão de óbito**;

**XIV** - No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

**XV** - **Comprovante de despesa com saúde** (atestados e/ou cópia de receitas) em caso de pessoas em tratamento de saúde na família;

**XVI** - **Comprovantes de despesas fixas** (água, luz, telefone fixo e móvel, educação, plano de saúde);

**XVII** - **Comprovantes de residência** da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante; e

**XVIII** - Comprovantes de pagamento de aluguel ou financiamento **da casa própria do aluno e da família**.

## **2 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

### **2.1 PARA AUXÍLIO CRECHE**

a) Certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s) menores de 6 (seis) anos; e

b) Termo de Responsabilidade de Guarda ou tutela da(s) criança(s) em caso de separação e/ou adoção.

### **2.2 PARA AUXÍLIO MORADIA**

a) Cópia do Contrato de Locação; ou

b) Declaração de local e gastos com moradia (conforme Anexo IX).

c) Comprovante de residência da família no interior ou outro estado.



**ATENÇÃO**

**Todos os documentos deverão ser apresentados na versão original e fotocópia para conferência no momento da entrega. As fotocópias não serão devolvidas aos candidatos.**

**Maiores informações através do telefone: (51) 3930-6024**

ANEXO II

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ESTUDANTES INGRESSANTES POR RESERVA DE VAGAS**

A documentação deverá ser entregue ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico no ato da inscrição na seleção para os benefícios 2013/1. Não serão aceitas inscrições caso toda a documentação solicitada não seja apresentada e também não serão aceitas entregas posteriores de documentação complementar.

Poderão ser solicitadas novas documentações comprobatórias, caso a equipe do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico avalie ser necessário.

**DOCUMENTOS:**


- a) Ficha de Inscrição (**Anexo IV** desse edital);
- b) Formulário Sociodemográfico (**Anexo V** desse edital);
- c) **Carta de Apresentação**, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar;
- d) 01 (uma) Foto 3X4;
- e) **Atestado de matrícula**;
- f) Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) do **Cadastro de Pessoa Física - CPF** – do estudante.
- g) **Cópia do Cartão Bancário com o nº de Conta Corrente** individual no nome do aluno (não serão aceitas contas poupança ou salário);
- h) **Comprovantes de residência** da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.

**ATENÇÃO**

**Todos os documentos deverão ser apresentados na versão original e fotocópia para conferência no momento da entrega. As fotocópias não serão devolvidas aos candidatos.**

**Maiores informações através do telefone: (51) 3930-6024**

### SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO ADITIVO

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc</b> <b>PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013/2</b></p>
--	---

### SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO ADITIVO


Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, no Instituto Federal de  
Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre,  
beneficiado pela Assistência Estudantil em 2013/1, solicito o(s) seguinte(s) benefício(s)  
adicional(is):

- (     ) Auxílio Creche
- (     ) Auxílio Material de Ensino
- (     ) Auxílio Moradia
- (     ) Auxílio Transporte
- (     ) Auxílio PROEJA
- (     ) Bolsa Permanência

Porto Alegre, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Beneficiário

ANEXO IV  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

	<b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc</b> <b>PROGRAMA DE BENEFÍCIOS</b> <b>ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013/2</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>
---	--

<b>FOTO 3 X 4</b>
-------------------

**I – Dados pessoais do aluno:**

Nome:			
Sexo: M ( ) F ( )	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:
Barro:	Cidade:	U.F.:	CEP:
Fone:	Celular:	E-mail:	

**II – Dados acadêmicos do aluno**

Numero de matricula:	Curso:
Turno:	Semestre de ingresso no IFRS:

**III – Dados bancários do aluno**

Banco:	
Agência:	Conta Corrente:

**IV – Termo de Compromisso:**


Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e/ou posteriormente à concessão do benefício, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Informo ainda que estou ciente dos termos do edital ao qual estou me candidatando e que informarei quaisquer alterações na minha situação acadêmica e socioeconômica ao NAAc.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno ou Representante legal

ANEXO V

**FORMULÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc</b> <b>PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013/2</b> <b>FORMULÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO</b></p>
---	--

**I – Benefícios solicitados nesse Edital;**

- ( ) Bolsa Permanência
- ( ) Auxílio Moradia
- ( ) Auxílio Transporte
- ( ) Auxílio Creche
- ( ) Auxílio Material de Ensino

**II – Dados de identificação do estudante**

Nome:				
Curso:	Turno	Matrícula	Semestre	RG CPF
Como você se considera: ( ) preto ( ) branco ( ) indígena ( ) amarelo ( ) pardo				
Sexo: ( ) F ( ) M	Estado Civil:	Data de nascimento:	Procedência (Cidade/Estado):	
Endereço do estudante (Rua, Avenida):		Nº	Bloco:	Apto:
Bairro:	Cidade:	U.F.	CEP	
Fone:	E-mail:			
Endereço dos pais (Rua, Avenida)		Nº	Bloco:	Apto:
Bairro	Cidade	UF	CEP	Fone:

**III – Dados de Escolaridade**

Ensino Fundamental:	( ) Público	( ) Particular	( ) Particular com bolsa
Ensino Médio:	( ) Público	( ) Particular	( ) Particular com bolsa
Cursou pré-vestibular?	( ) sim ( ) não	Com bolsa?	( ) sim ( ) não
Ensino Superior:	( ) Completo	( ) Incompleto – cursando	( ) Incompleto - trancado

**IV – Informações sobre os Familiares do estudante:**

Estado Civil dos Pais: Casados? ( ) Sim ( ) Não	Separados? ( ) Sim ( ) Não
Grau de instrução da mãe: ( ) Não alfabetizada ( ) da 1ª a 4ª série ( ) da 5ª a 8ª série ( ) Ensino Médio completo ( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Superior incompleto ( ) Ensino superior completo ( ) Pós-Graduação	
Grau de instrução do pai: ( ) Não alfabetizada ( ) da 1ª a 4ª série ( ) da 5ª a 8ª série ( ) Ensino Médio completo ( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Superior incompleto ( ) Ensino superior completo ( ) Pós-Graduação	
Pai ou mãe falecidos? ( ) Não ( ) Sim Quem e há quanto tempo?	

ANEXO V

**VI – Situação Socioeconômica Familiar** (Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia e/ou que vivem com a renda bruta mensal familiar.):

Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Situação Ocupacional						Valor do rendimento mensal (R\$)
			EMPREGADO	DESEMPREGADO	AUTÔNOMO	APRESENTADO	PENSIÃOISTA	TRABALHADOR	
	ALUNO								
<b>Total da renda familiar:</b>									
Alguém na sua residência possui algum benefício social? ( )Bolsa Família –valor:_____ ( )BPC/LOAS ( )Outro:_____									
A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio? Especifique:									

**VI – Aspectos de saúde**

Informe se você ou algum membro de sua família:	Quem	Qual/Quando?
Possui diagnóstico de doença crônica		
Usa medicação continuada		
Fez ou faz uso de substância psicoativa/química		
Possui alguma deficiência?		
Tem ou já teve algum transtorno psicológico (ex: depressão, crise de ansiedade, medo, esquizofrenia, etc)		
Faz ou já fez algum tratamento especializado (ex: psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, etc)		
Possui plano de saúde?		
Seu grupo familiar é referenciado a algum posto de saúde? Qual?		
Seu grupo familiar é referenciado a algum CRAS ou CREAS? Qual?		

**V – Habitação**

Situação de moradia do aluno: ( ) pensão ( ) república ( ) alugada ( ) financiada ( ) cedida  
 ( ) em área verde / ocupação irregular ( ) moradia própria ( ) outros (especificar)  
 \_\_\_\_\_

Reside com: ( ) a família ( ) parentes ( ) sozinho ( ) outros (especificar)  
 \_\_\_\_\_

ANEXO V

Situação de moradia da família: ( ) própria      ( ) alugada / valor: \_\_\_\_\_      ( ) cedida  
 ( ) financiada/ valor: \_\_\_\_\_      ( ) em área verde / ocupação irregular  
 ( ) outros (especificar) \_\_\_\_\_

**VI – Resumo das despesas mensais fixas (anexe comprovantes):**

Habitação		Mensalidades Escolares / Creche	
Água		Condomínio	
Luz		Assistência Médica (plano)	
Financiamentos		Medicamentos	
<b>Total de despesas: R\$</b>			

**VIII – Descreva neste espaço as informações que julgue importantes:**

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---


• **Fico ciente** de que o preenchimento deste Formulário não significa deferimento de qualquer benefício.  
 • **Autorizo** o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico a solicitar outros documentos e realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares.  
 • **Declaro** que as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do aluno**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc</b> <b>PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013/2</b></p>
--	---

**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**


Eu, \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as  
penas das Leis Civil e Penal que exerço a função de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e telefone \_\_\_\_\_. Com essa atividade  
tenho um rendimento médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013/2</b></p>
--	--

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas

das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.


Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MORADIA**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc</b> <b>PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013/2</b></p>
--	---

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MORADIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas  
das Leis Civil e Penal que estou domiciliado no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Declaro ainda, que meus custos com moradia perfazem um total de R\$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.


Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

ANEXO IX

**TERMO DE DESLIGAMENTO**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc</b> <b>PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013/2</b></p>
--	---

**TERMO DE DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, no Instituto Federal de  
Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, solicito  
meu desligamento dos seguintes auxílios do Programa de Benefícios da Assistência  
Estudantil:

- (     ) Auxílio Creche
- (     ) Auxílio Material de Ensino
- (     ) Auxílio Moradia
- (     ) Auxílio Transporte
- (     ) Auxílio PROEJA
- (     ) Bolsa Permanência

Porto Alegre, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Beneficiário